DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3064 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2595

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.779,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **49.779,29**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

483	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	19.730,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 039	IMPL. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
484	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	30.049,09	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 000	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 039	IMPL. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.730,20
Fontes de Recurso

Superávit Financeiro: 30.049,09
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de OUTUBRO de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 5476 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 07 (sete) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2011/2016 ao Servidor (a), ISABEL CAETANO DE ALMEIDA, RG. N° **.794.058-* SSP/SP e do CPF. N° ***.007.738-** efetivo (a) no cargo deTECNICO ENFERMAGEM, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 08/10/2026, 10/10/2026, 12/10/2026, 14/10/2026, 16/10/2026, 18/10/2026 e 20/10/2026 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de outubro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5477 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (um) dia da Licença Prêmio do período aquisitivo 2018/2023 ao Servidor (a), VALQUIRIA ZANI BORGES, RG. N° **.875.393-* SSP/SP e do CPF. N° ***.310.538-** efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA, lotada na COZINHA PILOTO, para serem gozados no dia 09/10/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de outubro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente Edital, **convocados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Sales** para participarem de **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **09/10/2026**, às **15h00**, na **Secretaria da Saúde de Sales – Sala da Secretaria**, para apreciação e deliberação da seguinte pauta:

I – Apreciação e aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Apreciação do Plano Municipal de Saúde – PMS;

III – Outros assuntos pertinentes.

A reunião terá como finalidade a análise, discussão e deliberação das matérias constantes da pauta.

Sales, 08 de outubro de 2026.

ROSILÉIA PERPETUA ALVARENGA
Secretária Municipal de Saúde

.....